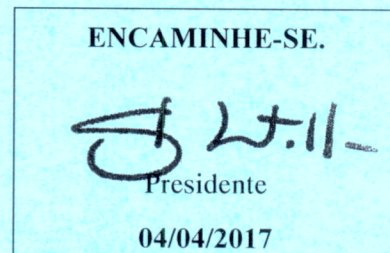


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1.151

Publicização e aplicação da Lei Complementar n.º 538/2014, que criou incentivo fiscal por adoção de área pública.



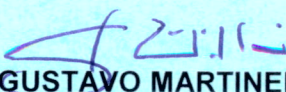
No ano de 2014, a Câmara Municipal de Jundiaí promulgou a Lei Complementar n.º 538, que criou incentivo fiscal por adoção de área pública.

Na prática, essa ferramenta permite a descentralização das atividades de corte de mato e limpeza das áreas públicas, fazendo-as em parceria com os munícipes. Nessa parceria, o munícipe, morador perto do terreno a ser adotado, pode se responsabilizar pela manutenção do terreno, gerando economia para a Prefeitura e, em contrapartida, a Prefeitura lhe concederia um desconto no IPTU, no valor da economia gerada com a adoção.

Considerando que se trata de lei em vigor, que visa proporcionar ferramenta a gestão pública para melhoria das condições de limpeza e qualidade de vida da cidade,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para publicização e aplicação da Lei Complementar n.º 538/2014, que criou incentivo fiscal por adoção de área pública.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017.


GUSTAVO MARTINELLI